



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.....39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/202439

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
134/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024.40

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **40** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 3 / 5

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....6

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4301/20237

Notificação de Autuação de Trânsito..... 25 / 30

Notificação de Penalidade de Multa..... 31 / 32

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 05/2024 – SMRH ...35

DEMONSTRATIVO DE MULTAS DE TRÂNSITO.....37

DEMONSTRATIVO DE MULTAS DE TRÂNSITO.....37

PORTARIA Nº 21.050

DE 24 DE ABRIL DE 2024.....38

PORTARIA Nº 21.051

DE 24 DE ABRIL DE 2024.....38

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024..... 38



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONJÓRCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod./Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
382/77	GL	25/04/2024.3.3.90.39.90	0 01 00	000000108707	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUTOS SERV. PROF. PUB. CONTRATADA DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, P	27/03/2024	1.560,00	0,00	74,88	0,00	1.560,00
383/31	CL	25/04/2024.3.3.90.39.90	0 01 00	00000261005	110 000	25503 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO	01/04/2024	2.581,13	0,00	12,39	0,00	2.581,13
875/3	OR	25/04/2024.3.3.90.39.88	0 01 00	00000001904	110 000	17757 PROMARKE ASSOCIADOS PROPAGANDA EM PEDIDO E EMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	27/03/2024	23.499,04	0,00	0,00	0,00	23.499,04
1362/21	OR	25/04/2024.3.3.90.30.99	0 01 00	000000075797	110 000	17687 NOROMIX CONCRETO S/A	08/04/2024	11.505,00	0,00	138,06	0,00	11.505,00
1362/1608	25/04/2024.3.3.90.30.99	0 01 00	000000075695	110 000	17687 NOROMIX CONCRETO S/A	27/03/2024	12.558,00	0,00	150,70	0,00	12.558,00	
2077/1	OR	25/04/2024.3.3.90.30.39	0 01 00	00000007202	220 000	18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.	27/03/2024	791,04	0,00	0,00	0,00	791,04
2078/1	OR	25/04/2024.3.3.90.30.39	0 01 00	00000007201	220 000	18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	791,04	0,00	0,00	0,00	791,04
2079/1	OR	25/04/2024.3.3.90.30.39	0 01 00	00000007203	220 000	18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	22/03/2024	18842	0,00	0,00	0,00	18842
2081/1	OR	25/04/2024.3.3.90.30.39	0 01 00	00000007204	220 000	18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	791,04	0,00	0,00	0,00	791,04
2082/1	OR	25/04/2024.3.3.90.30.39	0 01 00	00000007205	220 000	18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	791,04	0,00	0,00	0,00	791,04
2083/1	OR	25/04/2024.3.3.90.30.39	0 01 00	00000007206	220 000	18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	791,04	0,00	0,00	0,00	791,04
2085/1	OR	25/04/2024.3.3.90.30.39	0 01 00	00000007200	220 000	18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	791,04	0,00	0,00	0,00	791,04
2086/1	OR	25/04/2024.3.3.90.30.39	0 01 00	00000007229	220 000	18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	791,04	0,00	0,00	0,00	791,04
2088/1	OR	25/04/2024.3.3.90.30.39	0 01 00	00000007208	220 000	18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	791,04	0,00	0,00	0,00	791,04
2581/1	OR	25/04/2024.3.3.90.39.17	0 01 00	00000000099	212 000	32968 53.309.917 ALYNE QUEIROZ RAMOS	27/03/2024	846,00	0,00	0,00	0,00	846,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

2588/1 OR 25/04/2024.3.3.90.39.17 0 01 00 000000000005 220 000 32968 53.309.917 ALYNE QUEIROZ RAMOS	27/03/2024	856,00	0,00	0,00	856,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA EMEF JOÃO GARCIA ANDREO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
O prazo para início dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do pedido realizado.					
2603/1 OR 25/04/2024.3.3.90.39.17 0 01 00 000000000012 212 000 32968 53.309.917 ALYNE QUEIROZ RAMOS	27/03/2024	1.138,00	0,00	0,00	1.138,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA CEMEI IRMA DE CASTRO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
O prazo para início dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do pedido realizado pel					
2607/1 OR 25/04/2024.3.3.90.39.17 0 01 00 000000000128 220 000 31439 TIKLEAR ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA	27/03/2024	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO A EMEF CEL. F. A. DA SILVA.					
PRAZO PARA EFETUAR O SERVIÇO: ATÉ 05 DIAS PARA INICIAR O SERVIÇO.					
2648/1 OR 25/04/2024.3.3.90.30.39 0 01 00 000000007209 220 000 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	498,86	0,00	0,00	498,86
AQUISIÇÃO DE PEGAS PARA VEÍCULO Nº 175 - KOMBI - PLACAS CPV 5592 - EDUCAÇÃO					
2649/1 OR 25/04/2024.3.3.90.30.01 0 01 00 000000007210	220 000	1884,2	MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L.	27/03/2024	43,27
0,00 0,00 43,27					
AQUISIÇÃO DE ADITIVO PARA VEÍCULO Nº 175 - KOMBI - PLACAS CPV 5592 - EDUCAÇÃO					
2650/1 OR 25/04/2024.3.3.90.39.19 0 01 00 000000007211 220 000 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	320,00	0,00	0,00	320,00
SERVICIOS DE MÃO DE OBRA NO VEICULO Nº 175 - KOMBI - PLACAS CPV 5592 - EDUCAÇÃO					
2652/1 OR 25/04/2024.3.3.90.30.39 0 01 00 000000007212 220 000 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	165,50	0,00	0,00	165,50
AQUISIÇÃO DE PEGAS PARA O VEÍCULO Nº 316 - MICROÔNIBUS - PLACAS RUS - 1F11 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO.					
2654/1 OR 25/04/2024.3.3.90.39.19 0 01 00 000000007213 220 000 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	100,00	0,00	0,00	100,00
SERVICIOS DE MÃO DE OBRA NO VEÍCULO Nº 316 - MICROÔNIBUS - PLACAS RUS - 1F11 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO.					
2655/1 OR 25/04/2024.3.3.90.30.39 0 01 00 000000007216 220 000 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	523,92	0,00	0,00	523,92
AQUISIÇÃO DE PEGAS PARA O VEÍCULO Nº 566 - MASTER FURGÃO - PLACAS CDR 2506 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO.					
2656/1 OR 25/04/2024.3.3.90.30.01 0 01 00 000000007214 220 000 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	87,38	0,00	0,00	87,38
AQUISIÇÃO DE ADITIVO PARA O VEÍCULO Nº 566 - MASTER FURGÃO - PLACAS CDR 2506 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO.					
2658/1 OR 25/04/2024.3.3.90.39.19 0 01 00 000000007215 220 000 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	550,00	0,00	0,00	550,00
SERVICIOS DE MÃO DE OBRA PARA O VEICULO Nº 566 - MASTER FURGÃO - PLACA CDR - 2506 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.					
2659/1 OR 25/04/2024.3.3.90.30.39 0 01 00 000000007218 220 000 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	697,22	0,00	0,00	697,22
AQUISIÇÃO DE PEGAS PARA O VEÍCULO Nº 172 - KOMBI N - PLACAS CPV 5586 - EDUCAÇÃO.					
2660/1 OR 25/04/2024.3.3.90.39.19 0 01 00 000000007217 220 000 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	445,00	0,00	0,00	445,00
SERVICIOS DE MÃO DE OBRA NO VEÍCULO Nº 172 - KOMBI CPV 5586 - EDUCAÇÃO.					
2661/1 OR 25/04/2024.3.3.90.30.39 0 01 00 000000007219 220 000 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	965,20	0,00	0,00	965,20
AQUISIÇÃO DE PEGAS PARA O VEÍCULO Nº 158 - CPV 5575 - EDUCAÇÃO.					
2662/1 OR 25/04/2024.3.3.90.39.19 0 01 00 000000007220 220 000 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	330,00	0,00	0,00	330,00
SERVICIOS DE MÃO DE OBRA NO VEÍCULO Nº 158 - PÁLIO - PLACAS CPV 5575 - EDUCAÇÃO.					
2663/1 OR 25/04/2024.3.3.90.30.39 0 01 00 000000007231 220 000 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	494,46	0,00	0,00	494,46
AQUISIÇÃO DE PEGAS PARA VEÍCULO Nº 441 - CAMINHÃO FORD CARGO 8165 - EDUCAÇÃO.					
2664/1 OR 25/04/2024.3.3.90.39.19 0 01 00 000000007222 220 000 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	1.230,00	0,00	0,00	1.230,00
SERVICIOS DE MÃO DE OBRA NO VEÍCULO Nº 441 - CAMINHÃO FORD CARGO 8165 - EDUCAÇÃO.					
2665/1 OR 25/04/2024.3.3.90.30.39 0 05 00 000000007223 220 001 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	374,40	0,00	0,00	374,40
AQUISIÇÃO DE PEGAS PARA O VEÍCULO Nº 219 - TRATOR MP 275 - EDUCAÇÃO.					
2666/1 OR 25/04/2024.3.3.90.39.19 0 05 00 000000007224 220 001 18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
1.027/13	428.12	EX25/04/2024	3.3.90.39.90	0010000010296461	0010000010296461	110000	28968IMPRESA NACIONAL	25/04/2024	428.12	0.00	0.00	0.00
0.00							CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS /SP NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO					
1.027/13	389.20	EX25/04/2024	3.3.90.39.90	0010000010296500	0010000010296500	110000	28968IMPRESA NACIONAL	25/04/2024	389.20	0.00	0.00	0.00
0.00							CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO					

2667/1	OR	25/04/2024	3.3.90.30.39	0 01 00	000000007226	220 000	18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	205,71	0,00	0,00	205,71
							AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO Nº 567 - MASTER FURGÃO - PLACAS EZZ 5027 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.					
2668/1	OR	25/04/2024	3.3.90.39.19	0 01 00	000000007225	220 000	18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	500,00	0,00	0,00	500,00
							SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO VEÍCULO MASTER FURGÃO Nº 567 - PLACAS EZZ 5027 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
2669/1	OR	25/04/2024	3.3.90.30.39	0 01 00	000000007227	220 000	18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	379,31	0,00	0,00	379,31
							AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO Nº 571 - ÔNIBUS ESCOLAR - PLACAS - ELO 5724 - TRANSPORTE ESCOLAR.					
2670/1	OR	25/04/2024	3.3.90.39.19	0 01 00	000000007228	220 000	18842 MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA L	27/03/2024	140,00	0,00	0,00	140,00
							SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO VEÍCULO Nº 571 - ÔNIBUS ESCOLAR - PLACAS - ELO 5724 - TRANSPORTE ESCOLAR.					
3541/1	CL	25/04/2024	3.3.90.39.05	0 01 00	000000011065	110 000	6243 METABÚLICA - CONS.ASSESS.GESTÃO PÚBL	11/04/2024	15.370,76	737,82	0,00	15.370,76
							LICITADO 052 A MENOR PARA CORRIGIR NOTA ANTERIOR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIDISCIPLINARES ESPECIALIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, TESOURARIA, C					
3773/1	OR	25/04/2024	3.3.90.30.09	0 01 00	000000263124	310 000	9537 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/03/2024	12.890,00	154,68	0,00	12.890,00
							Pedido gerado a partir do resultado. Solicitação: 00765/24					
5311/1	OR	25/04/2024	3.3.50.43.00	0 01 00	100 185	6599 IRMÃO SANTA CASA MISERICÓRDIA FERNAN	19/04/2024	198.797,99	0,00	0,00	198.797,99	198.797,99
							PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024-SMF DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14 E LEI MUNICIPAL Nº 3268/07					

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica. Fernandópolis, 25 de abril 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica. Fernandópolis, 25 de abril 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

O(s) Autuado(s), pessoa(s) físicas ou jurídica(s), responsáveis pelos imóveis/veículos abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao(s) Autuado(s) a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Eurípedes José Ferreira, nº 2011, Quadra 45, lote 08, bairro Jardim Residencial Por do Sol, inscrição imobiliária 1240100, motivo: Auto de Infração e Imposição de Multa Ambiental (AIIMA) Vegetação Urbana nº55689/2023;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Líbero de Almeida Silveiras, nº0, Quadra 27, Lote p/2-11/12ª, unidade 2, bairro Coester, inscrição imobiliária 348205, motivo: Auto de Infração e Imposição de Multa Ambiental (AIIMA) de Vegetação Urbana nº56202/2023;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Belarmino Tomaz de Souza, nº 91, Quadra 41, lote 06, bairro Jardim Jardim Paraíso, inscrição imobiliária 1729300, motivo: Auto de Infração e Imposição de Multa Ambiental (AIIMA) Vegetação Urbana nº55031/2023.

Para esclarecimento de dúvidas, nossos canais de atendimento online estarão disponíveis por telefone ou whatsapp pelo (17) 3463-9014 e por e-mail: smafernandopolis@gmail.com. Contudo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ciência por este edital, querendo apresentar defesa fundamentada, bem como as provas que o notificado pretende produzir, poderão ser encaminhadas por e-mail, whatsapp ou protocoladas no Poupatempo Municipal.

Fernandópolis, 24 de abril de 2024.

- LUIZ SERGIO VANZELA -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4301/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4301/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SMG DE PATROCÍNIO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

1 DO OBJETO

1.1 O **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ nº 47.842.836/0001-05, com sede à Rua Porto Alegre nº350, bairro Jardim Santa Rita – Fernandópolis-SP, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Credenciamento que receberá documentações de empresas interessadas, que tenham interesse em firmar com a administração municipal patrocínio para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e no art. 79, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Entende-se como Patrocínio, neste Edital, o efetivo fornecimento e instalação de lixeiras de recicláveis, sem qualquer ônus ao Município.
2.2 O patrocínio se dará em troca de autorização para exploração publicitária, conforme descrito no ANEXO I, parte integrante do edital, e atendimento das demais exigências neste certame.

3 DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento ocorrerá a partir de **01/05/2024** devendo os interessados apresentarem os documentos necessários.
3.2 O horário de atendimento aos interessados será das 08h às 17h, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, localizada na Rua Porto Alegre nº350, bairro Jardim Santa Rita.

4 DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Poderá participar do credenciamento, pessoa jurídica, que atenda a todos os requisitos legais estabelecidos neste Edital;
4.2 Não poderão participar as empresas:
a) Declaradas inidôneas nos termos da lei;
b) Que tenham falência ou concordância decretada;
c) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;
d) Empresas que tenham pendências financeiras ou contratuais para com o Município de Fernandópolis-SP e suas entidades da administração direta ou indireta.
4.2.1 Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

5.1 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser disponibilizados em um envelope, e entregues à Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, da seguinte forma:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024-SMG

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.

Rua Porto Alegre, nº 350, bairro Jardim Santa Rita

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

TELEFONE:

E-MAIL:

CNPJ Nº.

5.2 Toda a documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou publicada em órgão de imprensa oficial, ou ainda, autenticada por servidor público, quando apresentada juntamente com o original.

5.3 Serão aceitas apenas cópias legíveis.

5.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.5 A Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.6 A Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Requerimento para Credenciamento, conforme Anexo II do Edital;

6.1.2 Cédula de Identidade do administrador;

6.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.4 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

6.1.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

6.1.6 Comprovante de Inscrição Estadual, se houver;

6.1.7 Comprovante de Inscrição Municipal.

6.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal); ou (Certidão conjunta dispensando o exigido na alínea "d").
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou Extrajudicial (nova denominação de concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas certidões com validade expirada;

6.4 Caso sejam encontradas irregularidades na documentação apresentada, o interessado será notificado para, no prazo de até 10 (dez) dias, saná-las ou apresentar ações corretivas necessárias ao seu prosseguimento, sob pena de cancelamento do processo de credenciamento.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O credenciamento para o exercício da atividade será válido pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão de certificado, podendo ser renovado, desde que manifestado a intenção do interessado, em até 30 (trinta) dias da data de seu término, devendo ser adotado o mesmo procedimento do credenciamento inicial quando desta renovação.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

8.1 Recebido o envelope, a Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços adotará os seguintes procedimentos:

- a) A abertura dos envelopes;
- b) O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido no item 6 fora apresentado;
- c) Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços notificará o interessado para, no prazo de até 10 (dez) dias, tomar as ações corretivas necessárias, sob pena de cancelamento do processo de credenciamento, conforme determinado no item 6.4.
- d) O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício/ata ao interessado e divulgado no site do município www.fernandopolis.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Fernandópolis, momento em que poderá ser apresentado recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

recebimento da referida comunicação;

e) O recurso deverá ser dirigido à Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, devidamente fundamentado, para decisão;

f) Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, após encerrado o prazo recursal, emitirá o Certificado de Credenciamento da interessada, conforme Anexo III do Edital.

9 DO CRITÉRIO

9.1 A seleção para o credenciamento seguirá a ordem cronológica de protocolo, garantindo às empresas credenciadas o direito de escolha dos locais para a instalação das lixeiras.

10 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1 O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, observada a legislação disposta no preâmbulo deste Edital.

11.2 A participação no credenciamento importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

11.3 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura ou divulgadas no Diário Oficial do Município.

11.4 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Requerimento para Credenciamento;

Anexo III - Certificado de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração;

Anexo V - Termo de Credenciamento.

Fernandópolis-SP, 16 de abril de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis abre Credenciamento Público para Patrocínio para fornecimento e instalação de lixeiras de recicláveis, de acordo com as regras deste Edital e seus Anexos.

2. OBJETO:

2.1 Patrocínio para fornecimento e instalação de:

I - 133 (cento e trinta e três) lixeiras simples;

II - 35 (trinta e cinco) lixeiras duplas (reciclável e orgânico);

III - 20 (vinte) lixeiras de coleta seletiva;

IV - 21 (vinte e uma) lixeiras container.

2.2 Segue demonstrativo dos locais determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Quantidade	Local	Endereço
02 lixeiras normais	Cesp	No início e no final da Rua José Baroni
02 lixeiras normais	Cesp	No início e no final da Rua Gilson César Moita
02 lixeiras normais	Cesp	No início e no final da Rua Lúcio Burguer
03 lixeiras normais	Velório Municipal/Cemitério Municipal	Av. da Saudade
06 lixeiras duplas (lixo reciclável e orgânico)	Praça João Pedro Moreira Azevedo (ao lado do UPA)	Rua Sadamaro Ynohaie; Rua Rina Gerardi de Genova – Pôr do Sol
04 lixeiras normais	Praça Izabel de Almeida (dos Arnaldos)	Rua Maragogipe Rua Amapá Rua Juazeiro Rua Antônio de Souza Bairro Arnaldo
10 lixeiras duplas (reciclável e orgânico)	Praça São Bernardo	Av. Pres. Castelo Branco Trav. Pio XII Rua Sebastião Cechini Rua Nossa S. de Santana Bairro São Bernardo
04 lixeiras simples	Praça Guilherme Cechini	Rua José Bonifácio Rua Geraldo Filette Bairro Planalto
04 lixeiras simples	Praça de exercício do idoso	Rua Antônio Helena Chanes Bairro Corinto
04 lixeiras simples	Praça sem nome	Rua Angelina F. Brianez Bairro Universitário
04 lixeiras simples	Praça Armando Prato	Rua Fernando Costa Bairro Bom Jesus
04 lixeiras simples	Praça Vila Neves	Rua Fernando Costa Bairro Vila Regina
04 lixeiras simples	Praça Paulo Carmelengo	Av. Brasília Bairro Parque das Nações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

04 lixeiras simples	Praça Augusto P. Bastos	Rua Itália Bairro Parque das Nações
04 lixeiras simples	Praça sem nome	Rua José C. Costa Bairro Bernardo Pessuto
04 lixeiras simples	Praça Cecap 1	Av. Augusto Cavalim Bairro Cecap
04 lixeiras simples	Praça Cecap 2	Av. Augusto Cavalim Bairro Cecap
01 lixeira simples	Praça Wilfredo de Souza Nazaré	Rua Luiz Giacheto Bairro Wilfredo S. Nazaré
04 lixeiras simples	Praça Waltrudes Baraldi	Rua José Menino Bairro Jardim Santista
04 lixeiras simples	Praça	Rua Presidente Neves Bairro Jardim Paraíso
04 lixeiras simples	Praça	Rua Adevaldo Faria Borges Bairro Pôr do Sol
04 lixeiras simples	Praça Antônio Bortoleto	Rua Cambaúva Bairro Jardim Cambaúva
04 lixeiras simples	Praça	Rua Antônio F. de Souza Bairro Residencial Itália
04 lixeiras simples	Praça	Av. Claudino Della Rovere Bairro Res. Maria Tereza
04 lixeiras simples	Praça	Rua Anésio de Souza Bairro Cohab João Pimenta
04 lixeiras simples	Praça	Rua Arcenio Joaquim Bairro Cohab Antônio Brandini
06 lixeiras duplas (reciclável e orgânico)	Praça da Matriz – Brasitânia	Rua das Américas Distrito de Brasitânia
04 lixeiras simples	Praça do Coester	Rua Rio Grande do Sul Bairro Coester
04 lixeiras simples	Praça	Av. Raul Gonçalves Jr Bairro Jardim Santa Rita
02 lixeiras simples	Praça Fernando Jacob	Av. Expedicionários Brasileiros, Centro
04 lixeiras simples	Praça	Rua Mauá Bairro Guanabara
04 lixeiras simples	Praça	Av. Getúlio Vargas Bairro Coester
04 lixeiras simples	Praça	Rua Maria Ribeiro de Carvalho Bairro Fernandópolis I
15 lixeiras simples	Horto Florestal (Nova sede da Secretaria de Meio Ambiente)	Av. Rubens Padilha Meato Bairro Jardim Paraíso
10 lixeiras duplas (reciclável e orgânico)	Horto Florestal (Nova sede da Secretaria de Meio Ambiente)	Av. Rubens Padilha Meato Bairro Jardim Paraíso
03 lixeiras simples (para banheiro)	Núcleo de esportes Vila Veneto	Rua Nossa Senhora de Santana Bairro Vila Veneto
02 lixeiras simples	Núcleo de esportes Vila Veneto	Rua Nossa Senhora de Santana Bairro Vila Veneto
02 lixeiras simples	Núcleo de esportes Vila	Próxima a Piscina



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

	Nova	
02 lixeiras simples	Núcleo de Esportes Ginásio Beira Rio	Pista de atletismo
03 lixeiras duplas (reciclável e orgânico)	Núcleo de Esportes Ginásio Beira Rio	Dentro do Ginásio
01 lixeiras simples	CRAS III Bem Viver	Rua João dos Santos Gomes, nº 20 Bairro Albino Mininel
21 lixeiras estilo Container de 1.000 lts. (com tampa, pedal e rodinhas)	Secretaria de Educação	
20 lixeiras coleta seletiva (com 5 recipientes: plástico, papel, metal, vidro, orgânico)	Secretaria de Educação	

2.3 Será oferecido como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado, pela empresa executante, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações discriminadas a diante deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

O patrocínio de empresa para confecção e instalação de lixeiras de recicláveis, faz-se necessária devido à má conservação das unidades existentes e a ausências das mesmas em diversas vias do município, sendo que muitas dessas vias são importantes pontos de moradia e turismo.

4. DOS MODELOS DAS LIXEIRAS:

4.1 As lixeiras de recicláveis deverão ser adquiridas e instaladas de acordo com os seguintes modelos:



Lixeira Individual para poste ou parede



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416



Lixeira Dupla - Reciclável e Orgânico



Lixeira Coleta seletiva



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416



Lixeira Container

4.1.1 Os serviços de diagramação e fabricação de placas deverão ser acompanhados por responsável técnico;

4.1.2 As lixeiras ficarão sujeitas à inspeção para aprovação e recebimento;

4.1.3 A alocação das placas será definida pela fiscalização da Prefeitura de Fernandópolis.

5. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:

5.1 O início do prazo para instalação das lixeiras de recicláveis se dará 30 (trinta) dias após a publicação da homologação deste credenciamento, com a conclusão das instalações dentro de um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 Todas as empresas, juntamente com as propostas, deverão obrigatoriamente, apresentar cronograma de instalação de acordo com o total de lixeiras de recicláveis ofertados que deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate nas propostas apresentadas para este chamamento, será considerado vencedora a empresa que oferecer o maior número de lixeiras para recicláveis.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ANEXO II

(CREDENCIAMENTO NºXX/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4301/2023

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços
Rua Porto Alegre, nº 350, bairro Jardim Santa Rita
Fernandópolis/SP

Prezada Comissão,

A _____ (Razão Social da Empresa ou Nome do Autônomo), localizada na _____ (Endereço da Empresa ou do Autônomo), inscrita no CNPJ nº _____, vem **REQUERER** seu credenciamento junto à Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços para realizar o fornecimento e instalação de lixeiras no Município de Fernandópolis.

Declaramos conhecer todos os termos e demais normas vigentes, nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos.

Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada no Edital, de XX de XXX de 20XX, para dar início ao processo de credenciamento.

Pelo presente formulamos proposta de patrocínio, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integram o Edital do certame, em todos os seus termos e condições, nos seguintes termos:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	1	LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS	Unid.	
2	2	PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIAS	Unid.	
QUANTIDADE GLOBAL				



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

Apresentamos em anexo os desenhos técnicos, cronograma de instalação, conforme disposto em edital.

Declaro que são de minha responsabilidade todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto do presente certame e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos.

Respeitosamente.

Local/Data/Assinatura.

Nome e CPF do representante legal
Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ANEXO III

(CREDENCIAMENTO NºXX/2024)

MODELO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº ____

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº ____

A Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços certifica que o(a) _____ (Razão Social da Empresa ou Nome do Autônomo), localizada(o) na _____ (Endereço da Empresa ou do Autônomo), inscrito(a) no CNPJ nº _____, está credenciada(o) para realizar fornecimento e instalação de lixeiras no Município de Fernandópolis/SP.

O presente Certificado tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de 20 ____.

Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Credenciamento acima, que nossa empresa:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 2) Que conhece e aceita o teor completo do Edital supracitado, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto do chamamento;
- 3) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que atende a todas as condições de habilitação no Edital;
- 5) Que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social- INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço- FGTS;
- 6) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 7) Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação, bem como, não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação no presente certame, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- 8) Que compromete-se a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 9) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 10) Que "NÃO POSSUI" em seu Quadro Societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 11) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 12) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 13) Que SE REPONSABILIZA PELA VERACIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, para participação do certame, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), tendo ciência que informações falsas, poderá ainda causar sua desclassificação, ver anulada sua adjudicação, ou rescindido o seu Contrato, além da aplicação de multas previstas na Lei de Licitações nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, eu _____,
representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS** com sede na na Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, inscrita no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, CPF/MF nº____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e (**xxxxxx**), com sede na (xxxxxxxx), inscrita no CNPJ nº (xxxxxxxx), neste ato por seu (xxxxxxxx), Sr. (xxxxxxxx), RG nº (xxxxxxxx) e CPF/MF nº (xxxxxxxx), doravante denominada **PATROCINADORA**, em conformidade com o Processo administrativo n. xxxx/xxxx, e com o disposto no edital de Do Credenciamento Público n.º xxxx/xxxx e seus anexos, e com os termos da proposta vencedora em todas as suas vias e anexos, firmam o presente Contrato de patrocínio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste credenciamento, patrocínio para fornecimento e instalação de xxx (xxxxxxxx) lixeiras de recicláveis, sendo oferecido como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado, pela empresa executante, pelo período de 60 meses, de acordo com as descrição e especificação do termo de referência, edital do credenciamento público nº001/2024, e proposta apresentada, parte integrante deste, independente de transcrição.

FORNECIMENTO

2.1 A PATROCINADORA, neste ato e por este instrumento, ficará obrigada a executar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para O MUNICÍPIO.

2.1.1 O(s) serviço(s) rejeitado(s) será(ão) executado(s) dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o que não ocorrendo ensejará aplicação da multa.

2.2 O(s) serviço(s) somente será(ão) considerado(s) aceito(s) após conferência pelo responsável, devidamente indicado pela Secretaria de Meio Ambiente.

2.3 O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Meio Ambiente, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) serviço(s) entregue(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no Anexo I, deste Edital.

2.4 Os serviços entregues deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

3.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade do fiscal do contrato a execução do(s) serviço(s);
- II. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- III. Receber o objeto fornecido pela patrocinadora que esteja em conformidade com os subsídios aceitos, conforme inspeções realizadas;
- IV. Aplicar à patrocinadora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Comunicar à patrocinadora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado;
- VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- VII. Disponibilizar os locais indicados no termo de referência anexo ao Edital do credenciamento Público nº 0x/2024, para publicidade, na forma de contra partida.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Além das obrigações definidos no Edital do Credenciamento Público nº XX/2024, termo de referência e proposta apresentada, constituem-se obrigações da PATROCINADORA:

- I. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados indicados no Anexo I – Termo de Referência e proposta apresentada;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- V. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- VI. A PATROCINADORA obriga-se a executar o(s) objeto(s) deste contrato e do edital de credenciamento público nº 0X/2024, em local próprio e designado pelo MUNICÍPIO;
- VII. O(s) serviço(s) será (ão) iniciados em até 10 (dez) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VIII. O(s) serviço(s), mesmo executado e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratada desde que comprovada à existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- IX. Na prestação dos serviços estará incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, confecções, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, sem nenhum ônus ao Município;
- X. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

4.2 Todos os tributos incidentes sobre os produtos e serviços, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à PATROCINADORA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

4.3 A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento dos produtos e serviços, ora ajustados.

4.4. PATROCINADORA utilizará os espaços publicitários de acordo com as normativas previstas no edital do credenciamento público nº 0X/2024.

4.5. A Veiculação de publicidade em espaço publicitário nos locais onde serão instaladas o objeto do presente contrato é de responsabilidade da PATROCINADORA, bem como o ônus para confecção e instalação.

4.6. Pela prestação dos serviços objeto do presente termo, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no Edital do Credenciamento Público nº 0X/2024 e nas obrigações firmadas neste Contrato;

4.7. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste patrocínio, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

4.8. Utilizar os materiais de EPIs necessários para a implantação e manutenção dos equipamentos.

4.9. Ao final do contrato os equipamentos e móveis serão incorporadas ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O presente Instrumento Contratual estabelece como contrapartida a exploração de anúncios de publicidades de apoiadores de diferentes tipos, sendo que a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município.

5.2 A PATROCINADORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Instrumento Contratual, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA SEXTA- PRAZOS CONTRATUAIS

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

6.2 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

6.3 Fica o MUNICÍPIO isento de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

6.4 A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes, pela patrocinadora, serão considerados motivos para Rescisão Contratual.

6.5 Poderá ainda, o presente termo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS

7.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 02 (dois) anos de sua execução, quanto à durabilidade e preservação das características e em especial quanto a cor e fixação.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

7.2 Devendo a PATROCINADORA realizar o conserto ou troca, das lixeiras, no prazo estipulado pela CONTRATANTE, mediante notificação.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 Os casos de inexecução do objeto deste Credenciamento, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21 das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação, o qual será apresentado no mesmo local.

8.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 03 (três) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.4 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no edital e na Lei 14.133/21.

8.5 O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

CLAUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Quem, convocado dentro do prazo, não celebrar o Instrumento Contratual, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.2 À PATROCINADORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo, quando for o caso, de perdas e danos:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 Não havendo pagamento a fazer à licitante vencedora, serão as multas e outros débitos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

9.4 As importâncias relativas às penalidades definidas nos itens anteriores, serão pagas pela Contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança judicial, respondendo pelo pagamento, a garantia prestada.

9.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

10.2 São partes integrantes do presente Contrato o edital de Credenciamento Público, termo de referência e seus anexos; bem como a proposta vencedora, independente de transcrição;

10.3 Os casos omissos serão solucionados entre as partes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fixa como competente o foro da Comarca de Fernandópolis/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fernandópolis/SP, xx de xx de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PATROCINADORA

TESTEMUNHAS:

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024 - Hora: 07:38:36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 24/05/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
QJQ4900	5F000049654	21/03/2024	763-3 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024 - Hora: 07:42:36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 27/05/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GKF0E21	5F000051807	28/03/2024	520-7 0
DNF6A42	5F000051742	28/03/2024	663-7 1
DNF6A42	5F000051741	28/03/2024	663-7 2
DNF6A42	5F000050959	28/03/2024	672-6 1
CHU2J92	5F000051803	28/03/2024	653-0 0
DKG5015	5F000051540	28/03/2024	763-3 1
DNF6A42	5F000050960	28/03/2024	501-0 0
DNF6A42	5F000051743	28/03/2024	640-8 0
DBA2H05	5F000051806	28/03/2024	653-0 0
FCS5J58	5F000051676	28/03/2024	599-1 0
EGE4943	5F000051541	28/03/2024	763-3 1
EHH6830	5F000051804	28/03/2024	763-3 2
BOW8371	5F000051805	28/03/2024	653-0 0
DUQ2H00	5F000051577	28/03/2024	763-3 1
BUQ5055	5F000051578	28/03/2024	519-3 0
BUQ5055	5F000051579	28/03/2024	659-9 2
DON8609	5F000051802	28/03/2024	763-3 2
EUU6417	5F000050206	29/03/2024	605-0 2
EFG4547	5F000051808	29/03/2024	573-8 0
CRT5808	5F000051744	29/03/2024	552-5 0
BLN8844	5F000051576	29/03/2024	736-6 2
HQZ1492	5F000050493	29/03/2024	555-0 0
EEZ6307	5F000060688	29/03/2024	763-3 2
DCY0H15	5F000060689	29/03/2024	640-8 0
FDO4842	5F000051831	30/03/2024	763-3 2
EHF4095	5F000050210	31/03/2024	605-0 1
HLU2E28	5F000050208	31/03/2024	605-0 1
EHF4095	5F000050209	31/03/2024	605-0 1
FRI2C83	5F000050207	31/03/2024	605-0 1
FCA6G68	5F000039048	31/03/2024	554-1 1
EYS5A83	5F000039047	31/03/2024	554-1 1
GET5H35	5F000051615	01/04/2024	734-0 0
SUY4C75	5F000051616	01/04/2024	734-0 0
BZR7220	5F000051611	01/04/2024	734-0 0
BSE0A16	5F000051618	01/04/2024	659-9 2
HRX0163	5F000051614	01/04/2024	659-9 2
BVJ1B60	5F000051608	01/04/2024	659-9 2
QWW5C60	5F000051619	01/04/2024	659-9 2
DDL6I11	5F000051606	01/04/2024	763-3 2
NGR6642	5F000051609	01/04/2024	734-0 0
FGU4320	5F000051610	01/04/2024	659-9 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CDZ9523	5F000051612	01/04/2024	659-9 2
FHJ2940	5F000051613	01/04/2024	659-9 2
SUY4C75	5F000051617	01/04/2024	768-4 2
BLR6542	5F000051542	01/04/2024	573-8 0
BLR6542	5F000051539	01/04/2024	604-1 2
GFX5146	5F000051607	01/04/2024	734-0 0
DNG4762	5F000051891	02/04/2024	734-0 0
PLO5A74	5F000051893	02/04/2024	762-5 2
DKY0555	5F000051895	02/04/2024	762-5 2
DUH4620	5F000051894	02/04/2024	762-5 2
BYR5325	5F000051620	02/04/2024	734-0 0
COS9D00	5F000051896	02/04/2024	762-5 2
FWY3360	5F000051730	03/04/2024	762-5 2
DYN3J16	5F000051387	03/04/2024	704-8 1
DAN4785	5F000050494	03/04/2024	505-3 1
EYE3145	5F000051734	03/04/2024	762-5 2
NPR4E55	5F000051733	03/04/2024	762-5 2
SFG8A69	5F000051731	03/04/2024	762-5 2
GCN2710	5F000051732	03/04/2024	762-5 2
NRY6J16	5F000051727	03/04/2024	762-5 1
FVH5077	5F000051728	03/04/2024	762-5 2
FFG4132	5F000051729	03/04/2024	762-5 1
EOX7E17	5F000051902	04/04/2024	734-0 0
DLQ2H07	5F000051747	04/04/2024	734-0 0
DZG1615	5F000051745	04/04/2024	763-3 2
GDC1B23	5F000051580	04/04/2024	538-0 0
FWE0D10	5F000051748	04/04/2024	705-6 1
CWC8I83	5F000051581	04/04/2024	538-0 0
EON5E59	5F000051901	04/04/2024	734-0 0
FXE0670	5F000051900	04/04/2024	734-0 0
FGU4B36	5F000051898	04/04/2024	734-0 0
DIJ9C84	5F000051861	04/04/2024	736-6 2
FWE0D10	5F000051750	04/04/2024	768-4 2
EDJ0234	5F000051862	04/04/2024	736-6 2
FWE0D10	5F000051749	04/04/2024	734-0 0
DSE4427	5F000057068	04/04/2024	545-2 2
FBE9298	5F000051897	04/04/2024	734-0 0
FXQ8976	5F000051746	04/04/2024	559-2 0
NYC4901	5F000051905	04/04/2024	538-0 0
DXJ4J97	5F000051904	04/04/2024	734-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024 - Hora: 07:52:43

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 31/05/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
QEH0100	5F000051726	27/03/2024	762-5 2
FMF2112	5F000051725	27/03/2024	762-5 2
FAC6987	5F000051724	27/03/2024	762-5 2
QAM2A91	5F000051832	06/04/2024	763-3 1
GCX5B62	5F000051751	07/04/2024	705-6 1
HMA4G42	5F000051814	07/04/2024	556-8 0
QCG3B57	5F000051473	07/04/2024	554-1 1
CUD7740	5F000051472	07/04/2024	554-1 1
DMM5F31	5F000051221	07/04/2024	518-5 1
GCX5B62	5F000051752	07/04/2024	501-0 0
DMM5F31	5F000051220	07/04/2024	763-3 1
CSR9173	5F000051106	07/04/2024	659-9 2
FKH0H09	5F000039050	07/04/2024	554-1 1
ENP4B39	5F000039049	07/04/2024	554-1 1
OMD4596	5F000051219	07/04/2024	653-0 0
CSR9173	5F000051105	07/04/2024	653-0 0
EIT1H71	5F000051811	07/04/2024	736-6 2
GAL9B87	5F000051812	07/04/2024	763-3 2
DOY5562	5F000051813	07/04/2024	504-5 0
OOL0B35	5F000051474	07/04/2024	545-2 2
ERR8B40	5F000051809	07/04/2024	545-2 1
FWW6G78	5F000051920	08/04/2024	659-9 2
EWC5C28	5F000051916	08/04/2024	734-0 0
DLO2B37	5F000051919	08/04/2024	734-0 0
CZD6529	5F000051915	08/04/2024	659-9 2
GJS6D44	5F000051909	08/04/2024	734-0 0
BPR7956	5F000051917	08/04/2024	734-0 0
QMW6H40	5F000051918	08/04/2024	734-0 0
CSL1723	5F000051908	08/04/2024	659-9 2
DOZ5543	5F000051910	08/04/2024	734-0 0
EHN6160	5F000051913	08/04/2024	734-0 0
HSS1279	5F000051912	08/04/2024	734-0 0
EXX6980	5F000051914	08/04/2024	734-0 0
BUG5036	5F000051816	10/04/2024	762-5 2
FZM0G57	5F000051818	10/04/2024	762-5 2
GBY4G78	5F000051819	10/04/2024	762-5 2
DWG8744	26N43002930	11/04/2024	500-2 0
QQN9107	26N43002924	11/04/2024	500-2 0
OXA2A54	5F000057008	11/04/2024	762-5 2
CCU0A75	26N43002929	11/04/2024	500-2 0
ENV3156	26N43002927	11/04/2024	500-2 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FYC6555	26N43002928	11/04/2024	500-2 0
RUZ3C56	26N43002925	11/04/2024	500-2 0
PIV2C64	26N43002926	11/04/2024	500-2 0
DBG6257	5F000057009	11/04/2024	762-5 2
DMW1459	26N43002931	15/04/2024	500-2 0
OMT4902	26N43002932	15/04/2024	500-2 0
CCU0A75	26N43002933	15/04/2024	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024 - Hora: 07:54:46

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 03/06/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ERR8B40	5F000051810	07/04/2024	653-0 0
FBU8D77	5F000051815	08/04/2024	663-7 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 23/04/2024
Hora: 07:39:55

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
5F000051279 -	HAW6C62	573-8 0	08/03/2024	09/05/2024	09/05/2024	1987 6
5F000051461 -	CVG7961	734-0 0	11/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1987 67
5F000051510 -	BZB8D50	768-4 2	12/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1987 76
5F000051511 -	BZB8D50	734-0 0	12/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1987 74
5F000051513 -	EFA4C50	734-0 0	12/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1987 75
5F000051357 -	FCG3069	665-3 2	14/03/2024	09/05/2024	09/05/2024	1987 89
5F000051358 -	FCG3069	734-0 0	14/03/2024	09/05/2024	09/05/2024	1987 88
5F000049490 -	RWG8D43	546-0 0	16/03/2024	17/05/2024	17/05/2024	1989 45
5F000050202 -	DLQ2580	573-8 0	17/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1991 1
5F000051630 -	FBE9H72	605-0 1	21/03/2024	27/05/2024	27/05/2024	1993 6
5F000051892 -	GHC0D24	762-5 2	02/04/2024	03/06/2024	03/06/2024	1995 69
5F000051899 -	BXZ3B85	734-0 0	04/04/2024	03/06/2024	03/06/2024	1995 73

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024
Hora: 07:55:28

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ENH8464	5F000051202	03/02/2024	573-8 0	293,47
CGB3J53	5F000050980	03/02/2024	559-2 0	130,16
FIF5H71	5F000051203	05/02/2024	605-0 1	293,47
CQO8E35	5F000050981	05/02/2024	546-0 0	130,16
DIX4947	5F000051129	06/02/2024	519-3 0	293,47
BLJ9661	5F000051128	06/02/2024	659-9 2	293,47
EEE1F41	5F000051682	06/02/2024	546-0 0	130,16
QQS4A52	5F000050473	06/02/2024	573-8 0	293,47
EWB4J90	5F000050530	06/02/2024	605-0 2	293,47
BLJ9661	5F000051127	06/02/2024	736-6 2	130,16
HHI5553	5F000051125	06/02/2024	763-3 2	293,47
KRU4118	5F000051124	06/02/2024	763-3 2	293,47
FNX1639	5F000051126	06/02/2024	736-6 2	130,16
NCS3472	5F000050637	06/02/2024	545-2 5	195,23
DIX4947	5F000051130	06/02/2024	659-9 2	293,47
FXS0E06	5F000050533	07/02/2024	545-2 1	195,23
EOG7B99	5F000050532	07/02/2024	545-2 1	195,23
CXJ4C97	5F000050531	07/02/2024	545-2 1	195,23
FSB7C14	5F000050534	07/02/2024	545-2 1	195,23
EGE4253	5F000050535	07/02/2024	539-8 0	88,38
FFU1709	5F000060242	07/02/2024	546-0 0	130,16
HGX1133	5F000050982	07/02/2024	599-1 0	293,47
ESY6A45	5F000057064	07/02/2024	763-3 2	293,47
FCU4A44	5F000049090	08/02/2024	736-6 2	130,16
FIQ6B96	5F000050472	08/02/2024	762-5 1	293,47
DIR5036	5F000050469	08/02/2024	554-1 4	195,23
DER5D33	5F000050471	08/02/2024	556-8 0	195,23
EEZ0C72	5F000050536	08/02/2024	556-8 0	195,23
GAF1677	5F000050468	08/02/2024	554-1 4	195,23
CLV1042	5F000050470	08/02/2024	556-8 0	195,23
RMS5D38	5F000050985	09/02/2024	562-2 2	88,38
EZO4H85	5F000050984	09/02/2024	556-8 0	195,23
BTQ4H17	5F000050983	09/02/2024	556-8 0	195,23
GUA6D37	5F000050986	09/02/2024	653-0 0	195,23
FAH6G02	5F000051231	10/02/2024	554-1 4	195,23
DZD7I88	5F000051235	10/02/2024	554-1 4	195,23
GEE4B65	5F000051236	10/02/2024	554-1 4	195,23
FAH6G02	5F000051232	10/02/2024	659-9 2	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DDO5177	5F000051234	10/02/2024	554-1 4	195,23
GCY4151	5F000051233	10/02/2024	554-1 4	195,23
DZD7I88	5F000051237	10/02/2024	659-9 2	293,47
EDL0A45	5F000050704	11/02/2024	545-2 1	195,23
EAU9A33	5F000050705	11/02/2024	545-2 1	195,23
CZJ1608	5F000050540	11/02/2024	653-0 0	195,23
EPX3475	5F000051206	12/02/2024	763-3 1	293,47
GIU4E96	5F000051207	12/02/2024	573-8 0	293,47
CVW8I31	5F000051205	12/02/2024	573-8 0	293,47
ENP3620	5F000051204	12/02/2024	763-3 1	293,47
HRS8A50	5F000050197	13/02/2024	653-0 0	195,23
FMK4504	5F000050482	13/02/2024	546-0 0	130,16
EPI3856	5F000051322	13/02/2024	736-6 2	130,16
EQV2462	5F000051321	13/02/2024	545-2 5	195,23
GKE1H32	5F000051093	14/02/2024	557-6 0	130,16
OBI2A17	5F000050988	14/02/2024	763-3 2	293,47
FDK0F70	5F000050987	14/02/2024	562-2 2	88,38
FCO5800	5F000050989	14/02/2024	546-0 0	130,16
FFA8D24	5F000050745	15/02/2024	554-1 1	195,23
CGI0040	5F000050477	15/02/2024	545-2 6	195,23
SUD3I29	5F000050476	15/02/2024	545-2 6	195,23
EXJ8E11	5F000050478	15/02/2024	762-5 1	293,47
FBW7B40	5F000051037	16/02/2024	573-8 0	293,47
ELJ6B33	5F000057004	16/02/2024	552-5 0	130,16
OBG7425	5F000049850	16/02/2024	736-6 2	130,16
FJG7A09	5F000051033	16/02/2024	538-0 0	130,16
FJG7A09	5F000051034	16/02/2024	659-9 2	293,47
IQZ4B81	5F000050990	16/02/2024	653-0 0	195,23
FBW7B40	5F000051036	16/02/2024	604-1 2	195,23
FKJ1A96	5F000049733	16/02/2024	763-3 2	293,47
SIR0A35	5F000051094	17/02/2024	559-2 0	130,16
FSL0956	5F000050706	17/02/2024	605-0 2	293,47
HRY7F16	5F000051195	18/02/2024	763-3 2	293,47
PVA0288	5F000051721	19/02/2024	763-3 1	293,47
DRM4745	5F000050667	19/02/2024	599-1 0	293,47
BID5500	5F000051722	19/02/2024	763-3 1	293,47
BLM7I31	5F000051261	19/02/2024	540-1 0	195,23
OMW3243	5F000049554	19/02/2024	763-3 1	293,47
RNN7D84	26N43002909	19/02/2024	500-2 0	390,46



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FAX0B37	26N43002910	19/02/2024	500-2 0	390,46
DDZ4862	5F000051720	19/02/2024	763-3 1	293,47
RVZ3B43	5F000060634	20/02/2024	763-3 1	293,47
EYW5C76	5F000051673	20/02/2024	555-0 0	130,16
FPK9444	5F000051674	20/02/2024	555-0 0	130,16
EA03326	5F000051131	21/02/2024	763-3 2	293,47
OOS2775	5F000050945	21/02/2024	538-0 0	130,16
FNC6I66	5F000050946	21/02/2024	538-0 0	130,16
DXJ3707	5F000060636	21/02/2024	763-3 1	293,47
SGV8I82	5F000051095	21/02/2024	546-0 0	130,16
CUN0E04	26N43002911	22/02/2024	500-2 0	260,32
QXR7I93	5F000064332	22/02/2024	554-1 1	195,23
DXU8H03	26N43002912	26/02/2024	500-2 0	586,94
EGH1C24	26N43002913	26/02/2024	500-2 0	390,46
FEM2G43	5F000049658	21/03/2024	604-1 2	195,23
GHC0D24	5F000051892	02/04/2024	762-5 2	293,47
BXZ3B85	5F000051899	04/04/2024	734-0 0	130,16

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 05/2024 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 05/2024 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022 e artigo 216, inciso VI da LC nº 01/92, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, a candidata abaixo relacionada, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, enquanto perdurar o afastamento da servidora titular**, na função de **Agente Comunitário de Saúde**, a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga temporária.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ANDRÉ MALAVAZZI- CECAP

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
7	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	52.696.211-2

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de abril de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEMONSTRATIVO DE MULTAS DE TRÂNSITO



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

www.fernandopolis.sp.gov.br



DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO
§ 2º do art. 320 da Lei Federal nº 9.503/1997

Despesas empenhadas com recursos arrecadados com multas de trânsito (conforme art. 5º da Portaria DENATRAN nº 85/2018)

Exercício de 2024

Especificação	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesas Administrativas	61.015,25	6.584,04	2.196,18									
Sinalização de Trânsito												
Fiscalização de Trânsito			98.262,38									
Educação de Trânsito												
Total	61.015,25	6.584,04	100.458,56									

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEMONSTRATIVO DE MULTAS DE TRÂNSITO



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

www.fernandopolis.sp.gov.br



DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO
§ 2º do art. 320 da Lei Federal nº 9.503/1997

Valores arrecadados com multas pagas (conforme Art.4º da Portaria DENATRAN nº 85/2018)

EXERCÍCIO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS
2024	60.803,24	275	30.626,55	151	33.043,56	161						

EXERCÍCIO	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS
2024												



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.050 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 21.050 – DE 24 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidados todos os atos praticados no inteiro teor da Sindicância Administrativa nº 014/2024, de 06 de março até a presente data.

Art. 2º Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar III, designada pela Portaria nº 19.940, de 02 de setembro de 2021 (publicada na Edição 757, p. 38, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 03 de setembro de 2021), referente a Sindicância Administrativa nº 014/2024 (instaurado pela Portaria nº 20.960, de 02/02/2024), a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de abril de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.051 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 21.051 – DE 24 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Férias Regulares da servidora senhora ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA BISSOLI, Diretor de Divisão de Transporte, no período de **13 a 27 de maio de 2024**.

DESIGNA, a servidora Senhora **MARLI BENTO DA SILVA**

DIAS, RG: 23.895.284-8, Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, para exercer as atribuições do cargo público de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE, de provimento em COMISSÃO, no período supracitado, por motivo de Férias Regulares do titular, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de abril de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024
COMPRASNET N.º 90031/2024
PROCESSO N.º 98/2024**

DATA DE REALIZAÇÃO: 10 de maio de 2024.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER (AVCC) - CÂNDIDA DE JESUS SILVA NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos inte-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

ressados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 24 de abril de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
COMPASNET N.º 90024/2024
PROCESSO N.º 84/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de maio de 2024.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS PARA A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE FERNANDÓPOLIS-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 24 de abril de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 378/2023.

Contratado: RDO - INSTITUTO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNÓSTICO E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA - ME

VALOR: R\$ 24.050,00 ASSINATURA: 19/04/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICIAIS, QUE SERÃO SOLICITADAS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CADIBE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE ACORDO COM O PREVISTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 365/2023”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 365/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023.

Fernandópolis-SP, 24 de abril de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Edição 1.416

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **G Z MENEGUSSO LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS, PARA USO INTENSIVO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - MARCA DE REFERÊNCIA: STIHL - Equipamento de uso intensivo e profissional, a gasolina FS 220 - Potência: 1,7 kw (2,3 DIN-PS) - Cilindrada: 35,2 cm ³ - Peso sem ferramenta de corte: 7,7kg - Capacidade tanque combustível: 0,58 litro - Rotação máxima c/ conjunto corte: 12.000rpm - SEM INJETOR DE COMBUSTIVEL	Stihl FS 220	UND	38	2.649,99	100.699,62
2	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - MARCA DE REFERÊNCIA: STIHL - Equipamento de uso intensivo e profissional, a gasolina FS 220 - Potência: 1,7 kw (2,3 DIN-PS) - Cilindrada: 35,2 - Peso sem ferramenta de corte: 7,7kg - Capacidade tanque combustível: 0,58 litro - Rotação máxima c/ conjunto corte: 12.000rpm - SEM INJETOR DE COMBUSTIVEL	Stihl FS 220	UND	12	2.649,99	31.799,88

VALOR TOTAL: R\$ 132.499,50 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 24/04/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO